

第 36/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第4/2004號法律第七條的規定，作出本批示。

一、核准載於本批示附件的、用於標示軍事禁區及非設於軍事禁區內的軍事設施的指示牌的格式，該附件為本批示的組成部分。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零八年二月一日。

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 36/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 4/2004, o Chefe do Executivo manda:

1. São aprovados os modelos das placas de sinalização das zonas de reserva militar e das instalações militares não integradas naquelas, constantes do anexo ao presente despacho que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de Fevereiro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

附件

Anexo



色彩說明：

Descrição de cores:

a) 白色

Branco

b) 藍色

Azul

第37/2008號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第五十三條第二款的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 37/2008

Usando da faculdade referida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda: